

LEI Nº 552, de 21 de setembro de 2005.

**EMENTA:** Denomina logradouro público ou próprio municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo adotar o nome de "Miguel Arraes de Alencar" como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, como homenagem ao ilustre ex-governador.

**Parágrafo Único** – A denominação de que trata este arquivo será dada por ato do Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Paudalho.  
Em 21 de setembro de 2005.

  
**JOSÉ REREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito





# CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

GABINETE DO VEREADOR

Josimar Ferreira Cavalcanti

*Câmara Municipal de Paudalho*  
Aprovado em *Única* Sessão, em Sessão  
de *15* de *Setembro* de *2005*

Projeto de Lei nº 26 / 2005.

*[Signature]*  
Presidente

*Aprovado por unanimidade*

Ementa: Denomina logradouro público ou próprio municipal e dá outras providências.

O Vereador Josimar Ferreira Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal do Paudalho, Estado de Pernambuco, o seguinte:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo adotar o nome de "Miguel Arraes de Alencar" como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, como homenagem ao ilustre ex-governador.

Parágrafo único – A denominação de que trata este artigo será dada por ato do Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 15 de agosto de 2005.

*[Signature]*  
Josimar Ferreira Cavalcanti  
Vereador

Justificativa:

Com o falecimento de um dos homens mais ilustre da política brasileira, Miguel Arraes de Alencar, nós, paudalhenses, não poderíamos deixar de presta-lhe esta justa homenagem como gratidão por tudo que ele faz em prol das pessoas simples e humildes do nosso estado.

Fones: (81) 3636-2753 / 9901-6336 – e-Mail: [josimar\\_cavalcanti@yahoo.com.br](mailto:josimar_cavalcanti@yahoo.com.br)  
Rua João Alfredo, 100 – Centro – CEP: 55825-000 – Paudalho – PE

*Recebido em:*  
*16-08-05*  
*[Signature]*